

À  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 047/2019

OBJETO: Registro de Preços através do maior desconto para Aquisição parcelada de peças originais.

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em 17 de maio de 2019 o pregão foi suspenso para averiguarem os descontos das propostas comerciais, que segundo alegaram os membros da Comissão de Licitação, os descontos estavam muito acima do praticado em 2018.

Na reabertura em 23 de Julho de 2019, fomos surpreendidos com a desclassificação da nossa proposta, essa decisão foi tomado pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica, sem o parecer do Departamento Jurídico, com isso Classificou as duas empresas que tinham descontos menores ao nosso (50% e 33%), sendo que a nossa proposta era de 64% (sessenta e quatro por cento).

No ano de 2017 as empresas vencedoras trabalharam com desconto muito maiores (58% a 75%).

Nossa empresa poderia ter sido classificada de acordo com os artigos abaixo do Edital em epigrafe:  
- **7.6.1.** Seleção da proposta de maior desconto e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

- **7.6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual "todos são iguais perante a lei") e a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. Conforme o art.3º da Lei 8.666/93, a escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da LEGALIDADE, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esse Pregão deve ser Cancelado para que todos possam ter a possibilidade de participar do Certame.

Certos da vossa compreensão e colaboração

Atenciosamente,

  
LUIS BELLINGERI  
SÓCIO-DIRETOR  
CPF: 040.283.158-67

06.172.060/0001-78  
TEKCOM  
Importadora de Autopeças Ltda.  
Av. Joaquina Ramalho, 829 - Vila Guilherme - São Paulo - SP  
CNPJ nº 06.172.060/0001-78  
Insc. Estadual nº 116.965.571.116  
Fone/Fax: 011-2905-2100  
E-mail: licitacao@tekcom.com.br